

# VITIMIZAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES NA CIDADE DE ANÁPOLIS

## VITIMIZATION OF MILITARY POLICIES IN THE CITY OF ANÁPOLIS

PEREIRA, Naiala Pires<sup>1</sup>  
BANDEIRA, Thiago Francisco Marchetti Nunes<sup>2</sup>

### RESUMO

No Brasil, as notícias sobre morte de policiais militares têm se tornado algo comum no dia a dia, deixando o país com uma das mais altas taxas de mortes do mundo, ficando evidente a problemática da segurança e justiça no país. A presente pesquisa tem com objetivo geral apontar os fatores que contribuíram para a vitimização policial na Cidade de Anápolis. Foi adotado como metodologia no presente artigo uma revisão de literatura, por meio da qual realizou-se um levantamento de dados bibliográficos de modo sistemáticos, dados esses que estavam relacionados diretamente com o tema que envolveu a pesquisa. A vitimização policial é uma temática que cada vez mais vem ganhando espaço em pesquisas realizadas no meio acadêmico, e isso serve para mostrar que o policial também é vítima da crescente onda de violência que se espalha por todo o país e faz com que as pessoas se isolem em seus lares.

**Palavras-chave:** Vitimização policial; Direitos humanos; Polícia Militar.

### ABSTRACT

In Brazil, news of the death of military police officers has become commonplace on a daily basis, leaving the country with one of the highest death rates in the world, with security and justice problems evident in the country. The present research has the general objective to point out the factors that contributed to the police victimization in the City of Anápolis. A literature review was adopted as methodology in this article, through which a bibliographical data collection was carried out in a systematic way, data that were directly related to the topic that involved the research. Police victimization is a subject that is increasingly gaining ground in academic research, and this serves to show that the police officer is also a victim of the growing wave of violence that spreads throughout the country and makes people in their homes.

**Keywords:** Police victimization; Human rights; Military Police.

---

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Formação Policial Turma Delta Anápolis, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, naialla-@hotmail.com;

<sup>2</sup> Professor orientador Especialista em Gestão Pública e Privada. Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, email@email.com, Anápolis – Go, Fevereiro de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, as notícias sobre morte de policiais militares têm se tornado algo comum no dia a dia, deixando o país com uma das mais altas taxas de mortes do mundo, ficando evidente a problemática da segurança e justiça no país.

No ano de 2013 o Brasil registrou uma taxa de mortes por 100 mil policiais de 25,4 e em 2014 esse número subiu para 26,3. Tendo em vista o número alarmante de mortes de policiais e o contexto em que estão inseridos, é de se espantar o quão pouco o tema é explorado e estudado (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2015).

O Governo Federal, a partir de 1996, passou a criar diversas medidas que contemplassem os Direitos Humanos, incluindo nesse rol os agentes de Segurança Pública de um modo geral, dando destaque para as três versões do Plano Nacional em Direitos Humanos.

A vitimização policial surgiu da soma das atuações dos PMs nas ruas, do trabalho de segurança privada exercida por alguns deles, das relações hierárquicas abusivas intracorporis e, também, da não observação do direito dos PMs (FRANÇA; DUARTE, 2017).

Diante deste cenário ocorre a seguinte problemática: Quais as principais causas da vitimização policial?

Para responder a esse questionamento levantado é que a presente pesquisa tem com objetivo geral apontar os fatores que contribuiram para a vitimização policial na Cidade de Anápolis. Os objetivos específicos são: apresentar o histórico precedente da vitimização policial; abordar os principais fatores que contribuem para a vitimização policial; e traçar o perfil da vitimização policial na cidade de Anápolis.

O presente trabalho justifica-se na importante contribuição que pode oferecer à Polícia Militar do Estado de Goiás, aos diversos profissionais ligados à Segurança Pública e, principalmente, é relevante para a sociedade como um todo, tendo em vista os conhecimentos necessários e úteis a respeito da vitimização policial.

Foi adotado como metodologia no presente artigo uma revisão de literatura, por meio da qual realizou-se um levantamento de dados bibliográficos de modo sistemáticos, dados esses que estavam relacionados diretamente com o tema que envolveu a pesquisa.

O artigo procurou responder a seguinte problemática: Quais as principais causas da vitimização policial?. A partir desse questionamento foi possível estabelecer a necessidade de procurar embasamento teórico que envolveu o cenário atual sobre a vitimização policial no Brasil e o, para conseguir responder a questão foram pesquisados artigos e textos do período entre os anos de 2013 a 2018. Fixou-se essas datas devido a indispensabilidade de se estabelecer

um período determinado para evitar a coleta de dados insuficientes e/ou irrelevantes e fundamentar esse estudo em dados atuais.

Os artigos determinados como referencial para essa pesquisa foram identificados através de buscas bibliográficas em bancos de dados informatizados e livros de acervo pessoal e público. As palavras-chave determinadas para a realização das buscas foram: Vitimização policial; Direitos humanos; Polícia Militar.

Após estabelecido os principais textos e artigos através do levantamento bibliográfico, realizou-se uma análise introdutória por meio de leitura exploratória, determinando quais textos se enquadravam na temática. Em seguida, buscou-se, através de uma leitura mais aprofundada, localizar informações pertinentes ao tema e utilizar as principais, com o intuito de realizar ao objetivo deste estudo.

Ao final, analisando todos as bases e informações obtidas, observou-se a importância da Polícia Militar na realização de mais pesquisas no campo que compreende a vitimização policial, contribuindo assim com o aumento do conhecimento particular e de toda comunidade acadêmica.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

Segundo Minayo e Souza (2003, p.52) a definição de Polícia é "o conjunto de instituições fundadas pelo Estado, para que, segundo prescrições legais e regulamentares estabelecidas, exerçam vigilância e mantenha a ordem pública, a moralidade, a saúde pública e se assegure o bem-estar coletivo".

As instituições policiais como força pública foi monopolizada pelo Estado, sendo então responsáveis por manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade e a segurança individual. Originalmente, a polícia compreendia a justiça, as finanças e o exército, surgindo no século XVII com o poder do Estado e no século XVIII, com o Absolutismo, firmando nos principais Estados europeus (OLIVEIRA, 2016).

Em 1667, foi assinado por Luiz XIV, o "Ato de Nascimento da Polícia" criada para "garantir a segurança da cidade, lutar contra a delinquência e a criminalidade, proteger a população contra os acidentes e as epidemias e cuidar da subsistência da cidade", e após a Revolução Francesa, o Código de Brumário afirma que "a polícia é instituída para manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade, a segurança individual" (MINAYO; SOUZA, 2003, p. 55).

Desta forma pode-se afirmar que:

A partir de dados históricos sobre o nascimento de várias polícias europeias, que, no "mito de origem" de todas elas, está seu papel de defesa da ordem social vigente, sendo, portanto, um dos pilares da formação da sociedade capitalista, sob dois aspectos: o exercício legítimo da força física e a produção de consenso. No primeiro caso, a ênfase está na coerção e no controle; e, no segundo, no exercício de funções de proteção (MINAYO; SOUZA, 2003, p.55).

As instituições francesa e inglesa foram espelho para a polícia brasileira já que compartilham as mesmas características de países com forte desigualdade social onde grande parte da violência é advinda de uma sociedade dividida.

Em 1808, mediante alvará de Dom João VI, no Rio de Janeiro foi instituída a Polícia no Brasil criando a Intendência Geral de Polícia da Corte, que tinha por objetivo proteger a corte. Após a criação da Intendência, o sistema policial passou a ser mais organizado. Em 1827, foi criado o Juizado de Paz, com o intuito de separar a função policial da judicial que até então eram exercidas de forma conjunta. Em 1841, a Intendência Geral de Polícia foi extinta e então foi criado o cargo de chefe de polícia tendo com subordinados os delegados e subdelegados (MINAYO; SOUZA, 2003, p. 59).

No Brasil as primeiras pesquisas sobre a vitimização foram realizadas pelo IBGE e datam de 1988. Com as políticas de Segurança Pública atuais há um direcionamento para um tipo particular de crime, o homicídio, responsável por vitimizar milhares de indivíduos. Ao observar diversas pesquisas é possível observar o aumento gradual das taxas de homicídio no Brasil, principalmente por meio de armas de fogo, a maioria das vítimas são homens, faixa etária entre 15 e 24 anos, geralmente de cor negra/parda, semi alfabetizada e de baixa renda (TAVARES DOS SANTOS, 2007; ZALUAR, 1998).

Grande parte da vitimização de civis parte de homicídios cometidos em decorrência da letalidade policial militar. A mudança de foco do subversivo comunista do período ditatorial para o criminoso desde a abertura democrática colocou a violência policial militar como objeto de análise. Embora a violência da polícia militar contra a sociedade seja uma realidade, a vitimização da polícia militar só se tornou objeto de estudo recentemente (NUNES, 2014; BELLI, 2004; COSTA, 2004; MESQUITA NETO, 1999).

No processo de vitimização dos policiais militares destaca-se o aumento do número de homicídios, visto que seu estilo de vida é pautado no risco tanto nas horas vagas quanto nas horas de trabalho (MELLO; NUMMER, 2015).

Segundo Minayo et. al., (2007), os policiais desempenham um importante papel estruturante das condições laborais, ambientais e relacionais, e mesmo diante dos riscos reais, são conscientes de que perigo e audácia são inerentes aos atributos de suas atividades.

Tendo em vista essas características, o estudo da vitimização policial militar consiste em uma tarefa multifacetada, tendo em vista as inúmeras variáveis dos tipos de vitimização que podem ser identificados em decorrência da identidade e papel social assumido pelos policiais militares. A análise da vitimização policial militar pode ser feita desde as relações intra corporis até a atuação do policial nas ruas, durante a realização de sua atividade profissional, alcançando, também, sua vida social.

Na relação intra corporis, de ordem institucional, os eventos mais comuns são: assédio moral e sexual; relações hierárquicas e de gênero abusivas; perseguições; e eventos que prejudicam a sociabilidade interna da instituição (COSTA et. al., 2011).

A dimensão normativa se refere á praticas tanto objetivas quanto subjetivas que possuem relação com as condutas morais e os valores culturais das representações sociais do indivíduo sobre si e sobre o outro (COSTA et al, 2011).

Com o intuito de prever e prevenir as consequências negativas advindas de tornar público a identidade policial é necessário compreender os pontos principais que levam a vitimização policial. Dentre os motivos que são compreendidos na vitimização, a posição hierárquica é a que mais aumenta o risco de morte visto que os praças são mais expostos aos riscos da profissão. Entre os anos de 2013 e 2014 foram realizados estudos em São Paulo onde foi possível observar que a maioria de policiais vítimas de violência eram soldados, cabos e terceiros sargentos, a serviço ou não, com idade entre 41 e 50 anos, com até 20 anos de corporação (FERNANDES, 2016).

Segundo Fernandes (2016) esses dados não se deve unicamente ao maior número de contingente em posições subordinadas, mas estão, principalmente, relacionadas ao fator de serem mais expostos. Ao estarem de serviço esses policiais têm mais contato com as ocorrências e quando estão de folga frequentam diversos locais onde sua identidade social já é conhecida ou opera em atividades de segurança privada.

No estudo realizado por Durante e Oliveira Júnior (2013) foram categorizadas quatro modalidades de vitimização, são elas: violência física, violência moral, acidente de trânsito e a falta de amparo legal. No grupo de violência física destacaram-se as categorias: baleado, violência física, ameaçado e assédio sexual. No grupo violência moral destacaram-se: humilhação, discriminação em geral, discriminação por ser policial e acusações injustas. No grupo de acidente de trânsito estão as vítimas de acidentes de trânsito e o grupo falta de amparo legal foram destacados os direitos não respeitados.

Outro ponto observado por Durante e Oliveira Júnior (2013), no que diz respeito à violência física, foram fatores determinantes o gênero, a idade, a condição econômica do

policial e o tempo de experiência profissional. Da mesma forma que as variáveis predominantes sobre os acidentes de trânsito. No grupo de violência moral os fatores predominantes foram a condição econômica do policial, o local onde atua, a raça e o período de experiência na atividade profissional, fatores esses também encontrados no grupo de direitos desrespeitados.

No estudo realizado por Silva e Sento-Sé (2013) foram analisadas as falas de policiais militares com o intuito de compreender o modo como esses policiais se sentem vitimados. Segundo os policiais pesquisados a vitimização ocorre de três modos, a saber: i) vitimização por parte da corporação, com a cultura de opressão no trato dos superiores hierárquicos com os subordinados por meio do regulamento militar; ii) o Estado e autoridades políticas como um todo; e, iii) a atuação dos entes coletivos abstratos, da sociedade e da comunidade.

A maior parte da vitimização policial ocorre quando os policiais estão a serviço, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015). Segundo Brunetta (2011) os policiais militares que trabalham na linha de frente, se encontram enredados em uma estrutura estatal em que são considerados heróis e vilões, ou seja, vivem em meio a uma “exclusão inclusiva”, fazendo com que os PMs atuem de forma democrática e preventiva em meio num contexto onde há a necessidade do uso da força.

Ainda segundo Brunetta (2011, p.61):

É possível perceber que nas condições atuais a polícia, na figura de seus praças (soldados, cabos e sargentos), está permeada de ambivalências. Internamente persistem: a hierarquia das relações, a truculência da formação concomitante ao discurso de flexibilização, modernização e democracia. Externamente colidem: a crítica ao autoritarismo e os excessos no uso da força com a reivindicação contraditória por maior ostensividade diante de um sentimento de insegurança crescente.

Mesmo expostos a situações estressantes como agentes coercitivos do Estado, deve-se primar pela preservação dos direitos dos PMs. Visando a preservação desses direitos, em 2010 foi lançada a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 02 (PI), que estabeleceu as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública, que busca garantir os direitos fundamentais e a participação cidadã nas relações internas das organizações de segurança pública.

## 2.1 DIREITOS HUMANOS PARA POLICIAIS MILITARES

A sensação de insegurança e impunidade não atinge somente a população não militar, mas também os policiais militares que enquanto humanos sofrem e choram a perda de seus colegas policiais durante operações cotidianas ou até mesmo em momentos de descanso, ao serem reconhecidos pelos bandidos. Os policiais são indivíduos intitulados soldados fardados

e fortes, mas deve-se saber que não são máquinas, e mesmo atuando em diversas situações a favor do Estado de maneira um pouco autoritária, não se pode privar os PMs do direito a proteção, aos cuidados e a democracia observada pelos direitos humanos (FRANÇA; DUARTE, 2017).

A fim de respaldar esses direitos aos PMs, foi criada a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 02, em 2010, que de acordo com França; Duarte (2017) determinam as “Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública”. Porém, mesmo após a criação dessa, não se observam progressos consideráveis em todos os Estados da Federação quanto a implantação das várias diretrizes e eixos de que trata a Portaria na implementação dos diversos eixos e diretrizes que consolidam a referida Portaria.

Um tópico que a Portaria traz em seu texto trata da valorização da vida, o qual descreve a necessidade de assegurar equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva de qualidade e em quantidade suficiente aos PMs e demais profissionais que cuidam da segurança pública, realizando sua reposição sempre que necessário, levando em consideração o prazo de validade dos itens e a degradação dos mesmos. É preciso garantir também que esses equipamentos sejam disponibilizados de acordo com o porte físico de cada agente e de suas diferenças de gênero. Através da Portaria também fica garantido aos profissionais constantes treinamentos e aperfeiçoamentos relacionados ao correto uso de EPIs. Além dessas normas, fica estabelecido o zelo pelos veículos usados em exercício da profissão, sendo obrigatório a sua manutenção e a segurança de instalações para a seguridade do agente, de sua saúde e do ambiente de trabalho (BRASIL, 2010).

Também está previsto na Portaria o direito à diversidade, por meio do qual serão adotadas disposições, medidas e atividades efetivas direcionadas à prevenção, reconhecimento e confronto ao racismo que de qualquer modo for reconhecido dentro das instituições de segurança pública, lutando contra qualquer tipo de preconceito. Fica garantido o total respeito aos direitos constitucionais das agentes de segurança pública femininas, observando as situações específicas à gravidez e à amamentação, além das imposições infundáveis de cuidado com filhos crianças e adolescentes, garantindo a elas ambientes físicos e equipamentos individuais específicos quando esses forem indispensáveis. Promover locais e possibilidades dentro das organizações para a realização de eventos que integrem as famílias entre todos os agentes, enfatizando as atividades recreacionais, esportivas e culturais direcionadas as crianças e adolescentes (BRASIL, 2010).

Em relação à saúde, fica estabelecido a oferta ao agente de segurança pública e a sua família todos as incumbências perduráveis e de qualidade específica para tratamento de saúde.

Assegura-se a admissão dos agentes ao suporte independente e técnico em saúde mental. Fica garantido o desenvolvimento de ações de tratamento e acompanhamento para os agentes de segurança pública implicados em atividades com alguma consequência letal ou grande nível de estresse (BRASIL, 2010).

Fica assegurado a implantação de políticas preventivas, de apoio e tratamento tabagismo, do alcoolismo, ou de diferentes circunstâncias de abuso de drogas e dependência química entre profissionais de segurança pública. É preciso e assim garante a Portaria, que se desenvolvam programas que previnam o suicídio, ficando disponíveis atendimentos psiquiátricos, setores terapêuticos de apoio e divulgação de informações sobre o assunto, além de estabelecer a criação desses núcleos terapêuticos de apoio dentro das próprias instituições policiais (BRASIL, 2010).

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Essa pesquisa objetivou colher dados sobre a vitimização policial na cidade de Anápolis-GO. Após exaustiva pesquisa no banco de dados na PM, pode-se constatar que houve apenas três mortes de policial militar registrada em boletim de ocorrência (B.O) do ano de 2012 a 2018. Não foram encontradas outras mortes registradas em B.O, apenas uma morte de outro PM foi divulgada por jornal veiculado na cidade.

O PM L.R.C. foi morto por meliantes ao reagir a um assalto na porta de sua casa, na cidade de Anápolis, interior de Goiás. A arma usada no crime era uma arma de fogo de calibre não divulgado. O PM foi ferido no tórax e não resistiu aos ferimentos.

Já o PM S.R.S.V. foi morto também a reagir a um assalto a um comércio na cidade de Anápolis-GO, o PM estava de férias e ao reconhecer que o local estava sendo assaltado ele reagiu e foi alvejado pelos criminosos.

Um terceiro caso de vitimização policial com fim trágico na cidade de Anápolis foi do PM E.E.D.S, que foi morto em serviço ao tentar prender dois criminosos que assaltavam um estabelecimento comercial. O PM foi alvejado por arma de fogo na região frontal do crânio. Ele chegou a ser socorrido mas não resistiu ao ferimento.

Um estudo realizado pelo Instituto Sou da Paz (2016) entre os anos de 2013 e 2014, constatou que houve mortes de 68 policiais civis e militares que estavam em serviço e fora de serviço, registradas em ocorrência na cidade de São Paulo, de acordo com os boletins de ocorrências pesquisados. Quando comparado com a ano de 2014, pode-se observar que houve

uma diminuição nas mortes de policiais na quando comparados ao ano de 2013. Os boletins de ocorrência observados para a pesquisas mostraram que em 2013 e 2014 houve um predomínio da vitimização de policiais militares em relação aos policiais civis. Foi possível determinar também que, dos 67 policiais assassinados na cidade de São Paulo, 47 deles foram de policiais que não estavam de serviço, um total de 70% dos casos. Somente em cinco dos 67 BOs, foi certificado de que o policial morto estava em serviço.

Pode-se observar, pelo parágrafo anterior, que é grande o número de policiais que são mortos mesmo quando não estão em serviço. Alguns dos motivos é que o policial reage a um assalto que esteja presenciando no momento, ou até mesmo que ele tenha sido morto por algum ato de vingança propagado por alguém que, na maioria das vezes, age justamente pelo fato do indivíduo ser policial.

Em seu estudo, o autor Fernandes (2016) revela que, de acordo com dados pesquisados pelo menos 73% dos policiais relatam que já tiveram colegas próximos que foram mortos em serviço e outros 77,5% revelaram que já tiveram colegas próximos que sofreram homicídios quando não estavam em serviço. Ao se pesquisar dados sobre mortes de policiais militares no país, pouco é encontrado em literatura científica, sendo uma temática pouco explorada, e isso acaba afetando diretamente as percepções dos policiais sobre a pouca atenção dada pelo Estado e pela população à esses profissionais.

Minayo; Adorno (2013) relatam que os policiais sofrem riscos epidemiológicos em sua função, riscos esses caracterizados quando surge alguém confronto armado, nos quais os policiais acabam se expondo e correndo risco de morte. É fato que o risco é condizente com à natureza das ações policiais. Porém, não se pode negar também que esses riscos acontecem devido a obrigação de cumprir determinadas orientações institucionais, expedidas pelas autoridades superiores e muitas vezes cercadas de políticas governamentais de segurança pública que acabam agravando o painel de risco sofrido pelos PMs. Para os autores, existe a possibilidade de que os PM sofra lesões severas, traumas e até mesmo acabe morrendo, e esses dados estão totalmente respaldados pelo aumento nos índices de morte decorrente de violência dos quais os policiais são vítimas, seja dentro ou fora do seu local de trabalho.

Após muita luta da categoria, o governo começou a voltar mais as suas atenções àqueles que protegem a população e arriscam a vida pela sociedade. Muitas leis e decretos já foram implantado, e mesmo que isso possa refletir positivamente na redução das mortes por violência sofridas pelos policiais, o mesmo ainda sofre psicologicamente devido o exercício de suas funções diárias.

Uma das leis criadas para beneficiar os policiais e demais agentes de segurança pública foi a Lei 13.142 de 2015 que decretou que o homicídio de policiais e demais agentes transcritos nos artigos 142 e 144 da **Constituição Federal**, seriam punidos com classificação de crime hediondo. Até mesmo que a morte for causada por motivo de parentesco com o agente, caracterizando o homicídio qualificado. Para o autor Pêpe (2015) vários policiais concordam que muita coisa pode mudar com a nova lei, já que essa lei promove a imposição de penas mais severas para quem matar ou lesionar algum policial, mas mesmo assim, a grande maioria deles acredita que isso não vai impedir que os criminosos ajam com letalidade frente aos policiais.

Para França; Duarte (2017) as conquistas acerca da proteção e amparo do policial e as investigações voltadas para a vitimização PM são recentes. Essa demora pode ter ocorrido devido ao constante impasse ideológico que se os Direitos Humanos no Brasil eram voltados apenas aos criminosos, não olhando para as instituições policiais, já que as PMs eram visualizadas como indivíduos que sempre desrespeitavam os Direitos Humanos. Ou então pelo pouco ou nenhum interesse do Estado em estabelecer algum banco de dados sobre a temática. Com tudo, é preciso reconhecer que a vitimização PM começou a conquistar espaço, sendo construído dados estatísticos por meio de estudos relevantes e constantemente publicados em todo o Brasil. A elaboração e publicação desses estudos mostra que o problema de Segurança Pública atende tanto a população civil como os agentes da própria segurança pública.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A vitimização policial é uma temática que cada vez mais vem ganhando espaço em pesquisas realizadas no meio acadêmico, e isso serve para mostrar que o policial também é vítima da crescente onda de violência que se espalha por todo o país e faz com que as pessoas se isolem em seus lares.

Os policiais militares, porém, não sofrem apenas com os atos violentos impostos pela sociedade, mas também acabam sendo prejudicados psicologicamente devido ao seu trabalho extremamente estressante e o risco eminente de morte a que são expostos diariamente. Vários podem ser as patologias associadas a causas trabalhistas, como o estresse, por exemplo, que vem causando grandes transtornos nas atividades policiais.

É preciso que o Estado fique atento, trazendo alternativas para que o policial militar consiga recorrer e se sentir mais seguro para realizar seu trabalho de maneira eficaz, e é por isso que esse estudo se faz relevante, aumentando o conhecimento acadêmico a respeito da

vitimização policial, baseado em números e relações que pode contribuir inclusive para futuros trabalhos científicos sobre o tema.

## 5 REFERÊNCIAS

**ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

**BELLI, B. Tolerância zero e democracia no Brasil: visões da segurança pública na década de 90.** São Paulo: Perspectiva, 2004

**BRUNETTA, A. A. Resistência e continência: o policial militar como ser.** Cadernos de Campo. **Revista de Ciências Sociais.** n. 14 e 15, p. 55-65, 2011.

**COSTA, I. F. et. al. Qualidade de vida, riscos e vitimização: um estudo sobre as polícias civil e militar da Bahia.** In.: XV Congresso Brasileiro de Sociologia, Curitiba, 2011.

**COSTA, A. T. M. Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

**DURANTE, M. O.; OLIVEIRA JÚNIOR, A.** Vitimização dos policiais militares e civis no Brasil. In.: **Revista Brasileira de Segurança Pública.** São Paulo, v. 7, n.1, p. 132-150, 2013.

**FERNANDES, A.** Vitimização policial: análise das mortes violentas sofridas por integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2013-2014). **Revista brasileira de segurança pública.** São Paulo, v.10, n.2, p. 192-219, 2016.

**FRANÇA, F. G; DUARTE, A.** “Soldados não choram?”: Reflexões sobre direitos humanos e vitimização policial militar. **Revisão do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília.** v.19 2017.

**MELLO, C. M. A.; NUMMER, F. V. A questão do risco na profissão policial militar: avanços e desafios.** In.: FRANÇA, F. G.; SANTOS, C. E. B. (Orgs.). Estudos em segurança pública: direitos humanos, polícia e violência. João Pessoa: Ideia, 2015.

MESQUITA NETO, P. **Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle.** In.: PANDOLFI, D. *et al.* (orgs.). Cidadania, justiça e violência. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. 1999).

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.; CONSTANTINO, P.. **Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in)segurança pública.** In.: Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro. V.23, n.11, p.2767-2779, 2007.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. **Missão investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial.** Rio de Janeiro. Editora Garamond , 2003.

MINAYO, M.C.S.; ADORNO, S. **Risco e (in)segurança na missão policial.** Ciência & Saúde Coletiva, 18(3):585-593, 2013.

NUNES, S. B. **Bandido bom é bandido morto: A opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista.** 2014. 146 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, 2014.

OLIVEIRA, N. P. **Policiais violados, policiais violentos: uma análise da formação de policiais militares.** 2016. 151f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal de Goiás, 2016.

PÊPE, W. **Reflexões sobre a Lei que torna homicídio de policiais em crime hediondo.** JusBrasil, 2015. Disponível em: <https://wlpepe.jusbrasil.com.br/artigos/210829585/reflexoes-sobre-a-lei-que-torna-o-homicidio-de-policias-em-crime-hediondo>> Acesso em: Abril, 2018.

SILVA, A. M. C.; SENTO-SÉ, J. T. **A polícia e o espelho da sociedade. Interseções.** Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 329-355, 2013.

(TAVARES DOS SANTOS, J. V. **A agonia da vida: mortes violentas entre a juventude do país do futuro.** In.: CRUZ, M. V. G.; BATITUCCI, E. C. (orgs). Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.11-24.

ZALUAR, A. **Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil.** In.: NOVAIS, F. A.; SCHWARCZ, L. M. História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, v. 4, p. 173-244, 1998.